

Hq da 271 sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral - realizada em 5 de fevereiro de 1948.

A' época regimental, no dia 5 de fevereiro de 1948, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Excmo Sr. Des. Aguiar Ribeiro e presença dos Excmos Srs: Des. Jos. Alcides, Des. Almeida Frarique, Des. Mario Rocha, Sebastião de Souza, Roberto Resende e Val Tereza e os Procuradores Regionais Eleitorais - Prof. Osório Mendes. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. - Publicação de acordãos: Foram publicados os profeitos nos seguintes processos: Recurso nº 1845, 1842, 1843, 1844 do Pará Miras - 1858 e 1859 de S. João del Rei - 1820 de Ubij. 3 de Barbarena - 1872 de Aracá - 7 de Sta. Helena - 1848 de Governador Valadares - 1780 de Ferras - e dividas nº 143 do Siro - Expediente: Pelo seu Presidente foi lido um requerimento do seu juiz Eleitoral de Ubá em que solicitava 4 meses de férias, enumeradas. Depois de considerado o assunto, pelo Tribunal, resolveu ser concedido - em 30 dias. Requerimento do seu juiz Eleitoral de Curvelo, solicitando 30 dias de férias especiais. Concedidos 1 mês, nos termos da 179ª lei do juiz de Direito do Estado. Julgamentos: Pelo Excmo Sr. Des. Almeida Frarique foram relatados: Recurso nº 2 de Barbarena, adiado na sessão anterior a pedido do Desembargador Des. Almeida Frarique. Recorrido: P. S. D. Recorrido: U. D. N. Negaram provimento. Recurso: 1.739 - Recorrido: U. D. N. 1 P. S. D. Recorrido: quinta Apelação de Pedro Abel - Convertido o julgamento em diligência - Recurso nº 1.784 - Recorrido: U. D. N. Recorrido: quinta Apelação de Barão de Itaipava. Recurso nº 1.800 - Recorrido: P. A. Recorrido: quinta Apelação de Minas Novas - Negaram provimento. Foi adiado o julgamento do Recurso nº

1833, a pedido do Relator. Pelo Excmo Sen Des. Theodorico
 de Almeida relatados: Recurso em 1.743 - Zona Eleitoral
 de Alto Rio do Sul - Lacerda - Mm. Rio Negro - Recorridos: P.S.O.
 e P.P.P. Recorrida: U.D.N. convertida em julgamento em
 diligências contra o voto do Relator. Recurso em 1.786 -
 Recorridos: U.D.N. e P.S.O. - Recorrida: Junta Apuradora
 de Pedro Abel - Vila Tobias - Medeiros - Não tomara
 conhecimento do recurso e mandaram fazer
 o processamento da divida. Pelo Excmo Sen Des. Manoel de
 Almeida relatados: Recurso: 1.484 - Recorridos: P.S.O. Recorrida:
 Junta Apuradora de Leopoldina - Campo Limpo - e P.T.A.
 não tomaram conhecimento. Talon pelo recorrente e de Luiz
 Marinho e pelo recorrido o des. João Pereira. Recurso
 em 1.573 - Recorridos: U.D.N. Recorrida: Junta Apuradora
 de Penacati - Não tomaram conhecimento, sendo que
 o des. João Alcides, preliminarmente, convertia o julga-
 mento em diligências. Recurso em 1.750 - Recorridos: U.D.N.
 Recorrida: Junta Apuradora de Pinha - Pinha - Não tomara
 conhecimento, sendo que o des. João Alcides, prelimi-
 nariamente, convertia o julgamento em diligências. Recor-
 ridos em 189 - des. Recorrida em 189 - Recorrida: Junta
 Apuradora de S. Francisco - Brasília - tomaram da divida
 e mandaram apurar a mesma. Pelo Excmo Sen Des. Sebastião
 de Souza relatados: Recurso 1.607 - Recorridos: P.S.O.
 Recorrida: Junta Apuradora de governador Valadares - Mm.
 Costa - Conselho Pava - Não tomaram conhecimento. O
 des. João Alcides, preliminarmente, convertia o julga-
 mento em diligências. Recurso em 1.730 - Recorridos: P.T.A.
 Recorrida: Junta Apuradora de Pedro Abel - Não tomara
 conhecimento. O des. João Alcides, preliminar-
 mente, convertia o julgamento em diligências. Recurso
 em 1.759 - Recorridos: U.D.N. Recorrida: Junta Apuradora
 de Leopoldina - Agnes Frouzas - tomaram conhecimento.

em part. Talon pela U.D.F. o Dr. Gilberto Alves da Silva Costa-
felo, sendo que o Dr. Procurador Regional esou da pala-
ma, ratificando o seu parecer, para opinar pelo movi-
mento em part. Divida 93 - Suscitante a Junta Ape-
ladora de Picos. Conheciam da divida e mandaram
apurar a urea. Pelo Exmo Sen. do Soto de Resende foram
relatados: Recurso no 1.734 - Recorrido: P. S. D. Recor-
rido: Junta Apeadora de Pedia Azul. Não tomaram
conhecimento, sendo que o Des. Jos. Alcides, preliminar-
mente, converte o julgamento em diligência. Recur-
so no 1.736 - Recorrido: U. D. F. Recorrido: Junta Ape-
ladora de Pedia Azul. Não tomaram conhecimento -
O Desembargador Jos. Alcides, preliminarmente,
converte o julgamento em diligência. Recurso no
1.738 de Pedia Azul. Recorrido: U. D. F. Recorrido: P. S. D.
Não tomaram conhecimento, sendo que o Des. Jos. Al-
cides, preliminarmente, converte o julgamento em
diligência. Divida no 4 - Suscitante: Junta Apeadora
de Picozinho, Un. Sta. Maria Luasmu - Folha Sarga-
Compreensam da divida e mantiveram a decisão
sentenciaria. Pelo Exmo Sen. Prof. Val. Ferreira foi rela-
tado o Recurso no 1.486 - Recorrido: P. S. D. Recorrido:
Junta Apeadora de Leopoldina. Preliminarmente o
Tribunal indeferiu a diligência requerida, e, no merito,
pelos recursos, para exame de fidejuss, e, no merito,
sugeream providencia e mandaram que os autos
fossem com vista ao Procurador. Talon pelo P. S. D. o
Dr. Procurador Regional, sustentado, valeu-se, o seu
parecer. Distribuição de processos: Ao Des. Jos. Alcides: Pi-
cozinho - 146. Ao Des. Recife: Recursos 1498 e 1849. Ao Des. H.
1936 e 1848. Ao Des. Soto de Resende - Recurso no

1830 e 1835. No Val Ferreira: Newsos: 1837 e 1840.
 Foi designado para presidir e absterer de unhas o Val
 Sebastião de Sousa. Nada mais havendo a fazer, o Boque
 seu desembargador Presidente deu por encerrada a Ses-
 são e, para constar, lavrei a presente ata que vai por
 suas assinada. Mangabeira dos Paixões - Secunariq.
 ad. spe.

Juiz Ribeiro